

PROCESSO	-
INTERESSADO	COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR)
ASSUNTO	MANIFESTO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL – GESTÃO 2018/2019

DELIBERAÇÃO N. 038/2019 – CEN-CAU/BR

A COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL (CEN-CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, no dia 4 de dezembro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 127 do Regimento Interno do CAU/BR, aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária DPOBR nº 0065-05/2017, de 28 de abril de 2017, e instituído pela Resolução CAU/BR nº 139, de 28 de abril de 2017, e o art. 6º da Resolução CAU/BR nº 105, de 26 de junho de 2015, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando as disposições do Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019.

DELIBEROU:

- 1 – Aprovar o Manifesto da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR – Gestão 2018/2019, na forma do anexo.
- 2 – Enviar a presente deliberação à Presidência do CAU/BR, para conhecimento e solicitar leitura do Manifesto na 31ª reunião plenária ampliada do CAU/BR.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Coordenador

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA

Membro

EDNEZER RODRIGUES FLORES

Membro

**ANEXO****MANIFESTO DA COMISSÃO ELEITORAL NACIONAL DO CAU/BR – GESTÃO 2018/2019**

Na data de 31 de dezembro de 2019 os membros da Comissão Eleitoral Nacional do CAU/BR encerram suas atividades junto à Comissão. É com grande satisfação que entregamos ao CAU/BR esta Comissão para que os novos membros possam conduzir o processo eleitoral do CAU em 2020.

Temos muito a agradecer ao CAU/BR. Ao Plenário, pela confiança depositada para que pudéssemos conduzir os trabalhos de revisão do Regulamento Eleitoral e de toda a temática eleitoral. À estrutura do Conselho e a seus funcionários pela infraestrutura e logística disponibilizada para a realização dos trabalhos.

Somos especialmente gratos pelos trabalhos prestados e pelo valoroso empenho do analista técnico Robson Ribeiro, do assessor jurídico dr. Eduardo de Oliveira, bem como às demais assessorias técnicas que nos auxiliaram continuamente nas demandas da Comissão.

Não podemos esquecer dos presidentes de CAU/UF, entidades de Arquitetura e Urbanismo, e principalmente dos arquitetos e urbanistas do Brasil, aos quais agradecemos por atenderem ao chamado da Comissão para contribuições à definição das novas regras eleitorais do Conselho.

Cabe destacar que o conselheiro Osvaldo Abrão, ao qual também somos gratos, oportunizou a participação de seu suplente, o conselheiro Fábio Luís, que atuou junto à Comissão contribuindo com sua vasta experiência no âmbito eleitoral.


A revisão do Regulamento Eleitoral foi elaborada com atenção aos princípios da economicidade, do direito ao contraditório e à ampla defesa, da soberania popular e da governabilidade, além dos princípios da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

Encerramos os trabalhos com a sensação de dever cumprido, honrados pelo trabalho realizado.

Os membros ficam a disposição para eventuais esclarecimentos, limitados à informalidade por não pertencermos mais à esta comissão.

Brasília, 4 de dezembro de 2019.


JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES
Coordenador


MATUZALEM SOUSA SANTANA
Coordenador Adjunto


ANDREA LUCIA VILELLA ARRUDA
Membro


EDNEZER RODRIGUES FLORES
Membro

FABIO LUIS DA SILVA
Membro

